



DECRETO N.º 1880/2004

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei nº 830/2003, de 03 de dezembro de 2003.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 314.600,00 (Trezentos e quatorze mil e seiscentos reais) na seguinte dotação do Orçamento vigente:

07.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviários
026.782.0187.1004 – Pavimentação Poliédrica
4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 314.600,00

Art. 2º - Os recursos necessários para o cumprimento desta lei, decorrerão do previsto no Art. 43, item II do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, provenientes de excesso de arrecadação de recursos vinculados – Convênio 049/2003 firmado com a Secretaria de Estado dos Transportes, no valor de R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais) e item III do referido Parágrafo, redução parcial da seguinte dotação do Orçamento Vigente:

07.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.02 – Departamento de Serviços Urbanos
015.451.0133.1003 – Pavimentação e Obras Complementares
4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 26.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 04 de maio de 2004.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

ARNO BAUMANN
Secretário Municipal de Finanças